



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

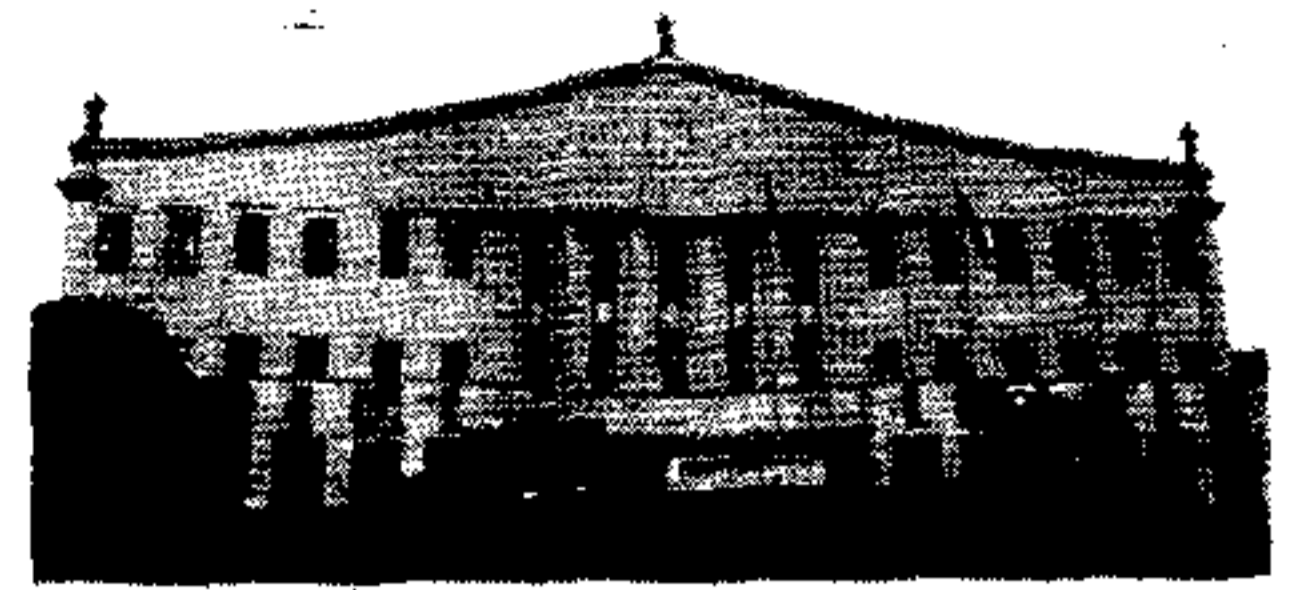
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS  
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 137 • São Paulo, terça-feira, 22 de julho de 1997

## DECRETOS

### DECRETO N.º 41.980, DE 21 DE JULHO DE 1997

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

#### Decreta:

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, portadora do CGC-MF-43.002.005/0001-66, com sede em Adamantina.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1997

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de julho de 1997.

### DECRETO N.º 41.981, DE 21 DE JULHO DE 1997

Altera a vinculação e a denominação de Fundo Especial de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 7.001, de 27 de dezembro de 1990,

#### Decreta:

Artigo 1.º - O Fundo Especial de Despesa da Administração da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental passa a vincular-se à Administração da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais.

## SUMÁRIO

Esta edição, de 56 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil .....	—
Governo e Gestão Estratégica .....	1
Economia e Planejamento .....	—
Justiça e Defesa da Cidadania .....	1
Criança, Família e Bem-Estar Social ..	1
Emprego e Relações do Trabalho .....	2
Segurança Pública .....	2
Administração Penitenciária .....	5
Fazenda .....	5
Agricultura e Abastecimento .....	6
Educação .....	7
Saúde .....	10
Energia .....	—
Transportes .....	12
Administração e Modernização do Serviço Público .....	13
Cultura .....	14
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .....	14
Espportes e Turismo .....	—
Habitação .....	14
Meio Ambiente .....	—
Procuradoria Geral do Estado .....	14
Transportes Metropolitanos .....	14
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	15
Universidade de São Paulo .....	15
Universidade Estadual de Campinas ..	15
Universidade Estadual Paulista .....	19
Ministério Público .....	19
Editais .....	21
Mídia Eletrônica .....	21
Concursos .....	24
Diários dos Municípios .....	53
Partidos Políticos .....	—
Ministérios e Órgãos Federais .....	—

Artigo 2.º - O Fundo de que trata o artigo anterior passa a denominar-se Fundo Especial de Despesa da Administração da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais.

Artigo 3.º - Passam a constituir receitas do Fundo:

- I - contribuições e doações diversas;
- II - venda de publicações;
- III - extração de cópias reprográficas;
- IV - convênios, protocolos de intenções e outros acordos semelhantes;
- V - multas por infringência à legislação ambiental;
- VI - recolhimento relativo a "Preço de Análise";
- VII - outras receitas diversas.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 37.074, de 19 de julho de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 1997

MÁRIO COVAS

Fábio José Feldmann

Secretário do Meio Ambiente

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de julho de 1997.

## ATOS DO GOVERNADOR

### Despachos do Governador, de 21-7-97

No processo GS-341-95-SAP em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária sobre designação de membro para compor Comissão Processante Especial: "Diante da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária, dos demais elementos de instrução do processo e com fundamento no art. 278, § 2.º da Lei 10.261-68, designo Monica Aparecida Bonavina, RG 19.607.641, Assistente Técnico de Direção I, para, na qualidade de membro, integrar a Comissão Processante Especial instituída junto àquela Pasta pelo despacho de 22, publicado a 23-5-95, em substituição a Rubens Lopes, RG 2.895.743, cuja designação cessa nesta oportunidade."

No processo SF-1.314-97 em que é interessado Manoel Teixeira da Silva: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do parecer 683-97, da AJG, defiro o pedido formulado por Manoel Teixeira da Silva, RG 4.476.696, ex-Controlador de Pagamento de Pessoal IV, encaminhando-se os autos à Secretaria da Fazenda para as providências cabíveis."

No processo SERT-713-95 em que é interessada Marcia Eduardo de Andrade: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 654-97, da AJG, defiro parcialmente o pedido formulado por Marcia Eduardo de Andrade, RG 14.119.823, ex-servidora da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, ficando autorizado o pagamento das férias relativas ao exercício de 1993, exclusivamente."

## GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação  
Processo GG 579-97 - Convite 39-97, referente à retífica completa de motores de veículos oficiais.  
Classificados, pelo critério de menor preço, os itens das propostas apresentadas pelas empresas, na seguinte conformidade:  
Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14:  
1.ª) Retífica Douromotor Ltda; e  
2.ª) MF Melani Comércio e Recuperadora de Auto Peças e Manutenção Ltda.  
Itens 10, 11, 15 e 16:  
1.ª) MF Melani Comércio e Recuperadora de Auto Peças e Manutenção Ltda; e  
2.ª) Retífica Douromotor Ltda.

## JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

### INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

#### Ata de Classificação

Modalidade: Carta-Convite n. 013/97

Proc. 140/97

Objeto: Aquisição de Armários e Estantes

Após a abertura dos Envelopes de no 2- Proposta das cinco Empresas habilitadas, esta C.J.L resolveu classificar as empresas: Dalform Comercial Ltda., nos itens 1e 3 e a empresa Kaimi Comércio Importação Exportação e Representação Ltda nos itens 2, 4, 5, e 6 pelo critério de menor preço e à vista da pesquisa prévia de preços efetuada e aguarda prazo legal para possível interposição de recurso.

## CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO  
Rua Bela Cintra, 1.032 - Carqueira César - Fone: 259-4155

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### Comunicado

Em cumprimento a Justificativa da Secretária, por intermédio do Despacho de 23.05.97, segue abaixo a relação das Programações de Desemboiso (PD) que necessitam de pagamento imediato, fora de ordem cronológica de vencimento.

UGE: 35.01.03	
97PD 00231	4.731,18
97PD 00233	164,10
97PD 00232	1.800,00
Subtotal	6.695,28
UGE: 35.01.09	
97PD00030	3.125,00
97PD00031	3.125,00
97PD00032	3.125,00
97PD00033	3.125,00
Sub. Total	12.500,00
UGE: 35.01.11	
97PD00074	80,00
97PD00075	100,00
97PD00076	80,00
97PD00077	600,00
97PD00078	400,00
97PD00079	519,00
97PD00080	8,00
97PD00081	40,00
Subtotal	1.827,00
UGE: 35.01.12	
97PD00071	191,37
Subtotal	191,37
UGE: 35.01.13	
97PD00049	156,91
Subtotal	156,91
UGE: 35.01.14	
97PD00085	354,31
97PD00086	97,01
Subtotal	451,32
UGE: 35.01.16	
97PD00065	249,75
97PD00066	200,00
97PD00067	200,00
97PD00068	422,83
97PD00069	676,91
97PD00070	200,00
97PD00071	150,00
Subtotal	2.099,49
UGE: 35.01.17	
97PD00092	600,00
97PD00093	1.533,40
97PD00096	1.495,00
97PD00097	18,72
97PD00098	260,00
97PD00099	1.654,36
97PD00100	200,00
Subtotal	5.761,48
UGE: 35.01.19	
97PD00187	12,21
97PD00193	32,22

97PD00194	455,58
97PD00197	337,19
Subtotal	837,20
UGE: 35.01.20	
97PD00062	545,79
97PD00063	42,33
97PD00064	40,32
97PD00066	194,10
Subtotal	822,54
UGE: 35.01.21	
97PD00091	2,60
97PD00092	916,02
Subtotal	918,62
UGE: 35.01.22	
97PD00121	1,17
97PD00122	675,80
97PD00123	15,76
97PD00124	234,90
Subtotal	927,63
UGE: 35.01.23	
97PD00121	1.316,25
97PD00122	110,00
97PD00123	132,00
97PD00124	40,00
Subtotal	1.598,25
UGE: 35.01.24	
97PD00089	200,00
97PD00090	610,26
Subtotal	810,26
UGE: 35.01.25	
97PD00109	8,46
97PD00111	340,22
97PD00114	450,00
97PD00116	5,19
97PD00117	500,00
97PD00118	420,00
97PD00119	1.965,00
97PD00108	6,47
Subtotal	3.695,34
UGE: 35.01.26	
97PD00057	359,40
Subtotal	359,40
UGE: 35.01.27	
97PD00099	14,80
Subtotal	14,80
UGE: 35.01.28	
97PD00076	1.465,25
97PD00077	75,00
97PD00078	484,50
97PD00079	150,00
97PD00080	500,00
97PD00081	1.063,72
97PD00082	35,00
Subtotal	3.773,47
UGE: 35.01.29	
97PD00080	192,14
97PD00081	410,53
97PD00082	3,01
97PD00083	585,17
Subtotal	1.190,85
UGE: 35.01.30	
97PD00155	5.071,50
97PD00156	579,12
97PD00158	20,34
97PD00159	1.273,59
97PD00160	55,66
97PD00161	36,96
97PD00162	1.800,00
Subtotal	8.837,17
Total Geral	53.468,38

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Comunicado

A Coordenadoria de Administração Geral, face a não aceitação no mercado dos vales emitidos pela empresa MARKET SERVIÇOS, comunica que as unidades receptoras do Auxílio-Alimentação deverão proceder à devolução dos mesmos acompanhados de Ofício, onde conste a quantidade de vales e endereçados à Coordenadoria de Administração Geral - CAGE, Rua Florêncio de Abreu, 848 - 7º andar, Bairro Luz, CEP - 01030-001. A devolução dos vales terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da presente publicação.